



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quinta-feira, 28 de julho de 2022

Ano II | Edição nº 334A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Outros atos de concurso/processo seletivo	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 072, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de complementação de vencimento aos servidores ocupantes dos cargos de Agente de Controle de Endemias e Agente Comunitário de Saúde, visando atender o piso salarial nacional estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022."

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita do Município de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 acrescentou os parágrafos 7º a 11 ao artigo 198 da Constituição Federal, estabelecendo, dentre outras regras, o piso salarial aos agentes de controle de endemias e agentes comunitários de saúde;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 198, § 9º, o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate de endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.971 de 30 de junho de 2022 e a Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Em atendimento ao piso salarial profissional nacional fixado para os agentes de combate de endemias e agentes comunitários de saúde, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022 que



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

acrescentou os parágrafos 7º a 11 ao artigo 198 da Constituição Federal, fica concedida complementação de vencimento para os ocupantes dos cargos de agente de combate de endemias e agente comunitário de saúde, atrelado à produção do exercício efetivo das funções atribuídas aos cargos.

§1º - A complementação de vencimento de que trata este Decreto, deverá ser paga em parcela destacada, incidindo sobre a mesma todas as vantagens de natureza pecuniárias.

§2º - A complementação de vencimento será paga tão somente aos ocupantes dos cargos de agente de combate de endemias e agente comunitário de saúde que estejam com o vencimento base abaixo do piso salarial profissional nacional para os agentes de combate de endemias e agentes comunitários de saúde.

§3º - Os valores constantes neste decreto poderão sofrer posteriores alterações, quando da concessão da revisão geral anual, visando manter o piso salarial profissional nacional para os agentes de combate de endemias e agentes comunitários de saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 27 de julho de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 71 DE 28 DE JULHO DE 2.022.

"Dispõe sobre prorrogação do Concurso Público 001/2020."

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que no Edital do Concurso Público nº 001/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, constou nas disposições finais, que a validade deste, se daria por "02" (dois) anos, contados da sua homologação, podendo este prazo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período;

CONSIDERANDO que o Edital do referido Concurso Público 001/2020 foi homologado em 30/07/2020, para o cargo de: Enfermeiro;

CONSIDERANDO finalmente que é de conveniência da Administração Municipal a prorrogação da validade do mencionado Concurso Público.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos a partir de 29/07/2022, a validade do Concurso Público 001/2020.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 28 de julho de 2022.


BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

**Concursos Públicos/Processos Seletivos****Outros atos de concurso/processo seletivo****PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO****(ref. Edital de Concurso Público nº 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Concurso Público nº 001/2022, torna pública a **desclassificação** da candidata abaixo relacionada por não possuir formação específica para a assunção do cargo.

PEB II - LETRAS		
NOME	RG	CLASS.
HELEN BARROS XAVIER	43.567.075	2º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 28 de julho de 2022.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESISTÊNCIA****(ref. Edital de Concurso Público nº 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Concurso Público nº 001/2022, torna pública a **desistência** da candidata abaixo relacionada, por sua própria iniciativa.

PEB II - ARTES		
NOME	RG	CLASS.
MARIANE CRISTINA DE SOUZA	45.726.187-0	1º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 28 de julho de 2022.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE DESISTÊNCIA****(ref. Edital de Concurso Público nº 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau (SP), nos termos dispostos no edital do Concurso Público nº 001/2022, torna pública a **desistência** do candidato abaixo relacionado, por sua própria iniciativa.

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	RG	CLASS.
MARCOS PAULO BATISTA ROCHA	54.681.006-8	1º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 28 de julho de 2022.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

Convocação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****(ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2022, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo.

A candidata deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação dos candidatos, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-los por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possuam, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

PEB II - ARTES		
NOME	RG	CLASS.
LUZIA DE FÁTIMA SANTOS	27.009.333-3	5º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 28 de julho de 2022.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****(ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2022, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo.

A candidata deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação dos candidatos, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-los por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possuam, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
NOME	RG	CLASS.
JOYCE CRISTINA CLARO MENOTTI	47.949.297	4º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 28 de julho de 2022.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****(ref. Concurso Público nº. 001/2022)**

A Prefeitura do Município de Presidente Venceslau, nos termos disposto no Edital do Concurso Público nº.



001/2022, resolve **CONVOCAR** a candidata abaixo.

A candidata deverá se apresentar no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, situada na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, 180, Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Município.

Findo referido prazo sem apresentação dos candidatos, a Administração tentará, por uma única vez, comunicá-los por meio dos endereços eletrônicos disponíveis em seu cadastro, ou, ainda, caso não possuam, por meio de correspondência com A.R.

O não comparecimento no prazo supracitado implicará desclassificação automática.

Os candidatos classificados e não relacionados deverão aguardar novas chamadas, que ocorrerão na medida das necessidades desta Administração e das disponibilidades de recursos financeiros da municipalidade.

PEB II - LETRAS		
NOME	RG	CLASS.
JANAINA SOARES	41.514.101-1	5º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Presidente Venceslau (SP), 28 de julho de 2022.

ROMÁRIO RICCELI PEREIRA OLIVEIRA

- Secretário Municipal de Administração -

.....